



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

Dispõe sobre a divulgação do número do CVV (Centro de Valorização à Vida) (disque 188) nos prédios públicos, no âmbito do Município de Teresina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

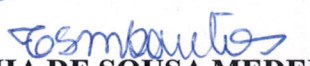
Art. 1º Fica o Poder Executivo responsável pela divulgação em todos os prédios públicos do Município de Teresina, e de suas administrações direta, indireta e fundacional, em local de fácil acesso e visibilidade, o número do serviço do CVV (CENTRO DE VALORIZAÇÃO À VIDA) o **disque 188**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 06 de outubro de 2021.


Ver. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Presidente da Câmara Municipal de Teresina


Ver.ª TERESINHA DE SOUSA MEDEIROS SANTOS
1º Secretária


Ver. EVANDRO TAJRA HIDD FILHO
2ª Secretário